



Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 24.02.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 204/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AMÉLIA DE JESUS CUNHA**, matrícula nº 2635464, Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Eventos, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Convênio nº61/2017, celebrado entre a SECTUR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, por seu Prefeito, Sr. **ANDRÉ SANTOS DOURADO**, que tem por objeto a realização do Projeto "**CARNAVAL 2017**", conforme especificações contidas no Processo nº 16655/2017.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 24.02.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 205/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AMÉLIA DE JESUS CUNHA**, matrícula nº 2635464, Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Eventos, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Convênio nº62/2017, celebrado entre a SECTUR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**, representada por sua Prefeita, Sra. **MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**, que tem por objeto a realização do Projeto "**CARNAVAL 2017**", conforme especificações contidas no Processo nº 4623/2017.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 24.02.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 206/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AMÉLIA DE JESUS CUNHA**, matrícula nº 2635464, Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Eventos, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Convênio nº63/2017, celebrado entre a SECTUR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA**, representada por sua Prefeita, Sra. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES**, que tem por objeto a realização do Projeto "**CARNAVAL DA RESSCA 2017**", conforme especificações contidas no Processo nº 41819/2017.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 10.03.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 207/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AMÉLIA DE JESUS CUNHA**, matrícula nº 2635464, Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Eventos, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Convênio nº64/2017, celebrado entre a SECTUR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, representada por seu Prefeito, Sr. **RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**, que tem por objeto a realização do Projeto "**CARNAVAL 2017**", conforme especificações contidas no Processo nº 24179/2017.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos 24.02.2017.

Dê-se ciência publique-se, e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPCMA

PORTARIA Nº 063/2017 - DGPC/MA

Regulamenta o recebimento de veículos roubados ou furtados encontrados na região metropolitana pela Delegacia de Roubos e Furtos desta capital e outras deliberações.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º da Lei Estadual nº. 8.508/06 e,

Considerando que a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos desta capital tem atribuição para investigar os crimes de roubos e furtos de veículos na Região Metropolitana;

Considerando que a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos desta capital é a responsável pelo desbloqueio de veículos roubados e furtados de todo o Estado do Maranhão;

Considerando que o desbloqueio de veículos roubados e furtados na região metropolitana depende da constatação, mediante perícia ou vistoria, da identificação do veículo para a sua devolução ao proprietário;

RESOLVE:

Art. 1º É de atribuição da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos desta capital o recebimento de veículos roubados ou furtados encontrados na região metropolitana de São Luís, durante os dias úteis no horário das 08:00hs às 18:00hs, para fins de devolução ao proprietário, após vistoria ou laudo pericial de identificação do mesmo, a depender do poder discricionário do Delegado de Polícia Civil.

§1º. Durante os dias úteis no horário das 18:00hs às 08:00hs, bem como nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, os veículos mencionados serão recebidos nos plantões das circunscrições onde for encontrado, os quais poderão ser devolvidos aos respectivos proprietários, após vistoria, a depender do poder discricionário do Delegado de Polícia, desde que esteja dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a subtração do referido veículo.



§2º Os veículos devolvidos nos plantões, após vistoria, deverão ser oficiados à Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos desta capital para fins de desbloqueio.

§3º Os veículos roubados ou furtados encontrados na região metropolitana que não forem devolvidos nos plantões deverão ser encaminhados à Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos desta capital após o término do plantão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 029/2017 - DGPC/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, em São Luís, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral

Polícia Militar do Maranhão - PMMA

PORTARIA Nº 430/2017 - DP/2, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.166 - CFAP, os Oficiais PM abaixo relacionados e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos desta UGE junto ao Banco do Brasil, serão executadas, em conjunto, com pelo menos 02 (dois) dos ordenadores designados.

ORDENADOR DE DESPESA	CARGO	CPF
Raimundo Andrade de Aguiar	Comandante da Unidade	247.440.853-34
Goering José Ferreira da Silva Júnior	Subcomandante	391.125.864-04
Eduardo Batista de Oliveira	P/4	010.701.963-98

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas designados nesta portaria, terão as seguintes atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, competindo-lhes:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;

Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil e,

Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 3º- Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º - Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002 e a Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.

Art. 5º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1004/2016-DP/2, de 06 de setembro de 2016, publicada no DO nº 173 de 16 de setembro de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Quartel do Comando Geral em São Luís, 07 de abril de 2017.

CEL QOPM - JOSÉ FREDERICO GOMES PEREIRA
Comandante-geral da PMMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 342/2017 - GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a administração pública.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor INÁCIO GOMES DE MOURA FILHO, matrícula nº 1415637, para exercer a função de Pregoeiro desta secretaria, a considerar de 28/03/2017

II - DESIGNAR as servidoras SANDRA DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 1189828 e MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS, matrícula nº 403451, para compor a Equipe de Apoio de que trata o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA EM SÃO LUÍS - MA, 24 DE ABRIL DE 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 343/2017 - GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a administração pública.